



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 44/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 41/2022
APROVADO EM 09.05.2022

Dispõe sobre a reabertura do programa 1.021 do Ministério da Saúde, Emenda 13892.4070001-17005 Equipamentos, do Deputado Federal Capitão Augusto, e abre um crédito suplementar especial com o saldo remanescente do Convênio, no valor de R\$ 45.957,36.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a reabrir o Programa 1.021 Ministério da Saúde, Emenda 13892.4070001-17005 Equipamentos, do Deputado Federal Capitão Augusto, na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do convênio, no valor de R\$ 45.957,36, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.1.021. Ministério da Saúde Emenda
13892.4070001-
17005- Equipamentos.
44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
Ficha – 634
Recurso – 05 Federal
Valor R\$ 45.957,36

Artigo 2º A despesa acima já integra os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), vigentes no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Chavantes, 10 de maio de 2022


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário